



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES

RUA SIQUEIRA, 150 - NANTES - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 19 645-000
FONE: (0**18) 3268-6200 - FONE/FAX: (0**18) 3268-6192 - E-mail: nantes@nantes.sp.gov.br
C.N.P.J. 01 557 530/0001-06



LEI Nº 297/2008, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008.

DISPÕE SOBRE: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NANTES PARA O EXERCÍCIO DE 2009".

MARCOS VENÍCIO ZAGO DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE NANTES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º- O orçamento geral do Município de Nantes, para o exercício financeiro de 2009, ESTIMA A RECEITA BRUTA em R\$ 10.346.380,00 (Dez Milhões Trezentos e Quarenta e Seis Mil e Trezentos e Oitenta Reais), e deste valor uma DEDUÇÃO de R\$ 1.533.000,00 (Um Milhão Quinhentos e Trinta e Três Mil Reais), apresentando-se com uma RECEITA LÍQUIDA de R\$ 8.813.380,00 (Oito Milhões Oitocentos e Treze Mil e Trezentos e Oitenta Reais), ficando a DESPESA FIXADA em R\$ 8.813.380,00 (Oito Milhões Oitocentos e Treze Mil e Trezentos e Oitenta Reais), DISCRIMINADOS PELOS ANEXOS DESTA LEI.

Art. 2º- A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 2 da Lei 4320/64, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES		8.623.380,00
Receita Tributária	272.800,00	
Receita Patrimonial	12.960,00	
Receita de Serviços	86.920,00	
Transferências Correntes	8.076.700,00	
Outras Receitas Correntes	174.000,00	
RECEITAS DE CAPITAL		190.000,00
Alienação de Bens	20.000,00	
Transferências de Capital	150.000,00	
Outras Receitas de Capital	20.000,00	
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA		8.813.380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES



RUA SIQUEIRA, 150 - NANTES - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 19 645-000
FONE: (0**18) 3268-6200 - FONE/FAX: (0**18) 3268-6192 - E-mail: nantes@nantes.sp.gov.br
C.N.P.J.: 01 557.530/0001-06

Art. 3º- A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros do programa de trabalho e natureza de despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	492.000,00
04 - Administração	1.407.600,00
08 - Assistência Social	313.500,00
10 - Saúde	1.792.500,00
12 - Educação	2.981.280,00
13 - Cultura	3.000,00
15 - Urbanismo	866.000,00
17 - Saneamento	240.500,00
20 - Agricultura	181.500,00
23 - Comércio e Serviços	4.000,00
26 - Transporte	385.500,00
27 - Desporto e Lazer	146.000,00
TOTAL GERAL	8.813.380,00

SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO

031 - Ação Legislativa	492.000,00
122 - Administração Geral	1.407.600,00
241 - Assistência ao Idoso	6.000,00
243 - Assistência a Criança e ao Adolescente	65.000,00
244 - Assistência Comunitária	242.500,00
301 - Atenção Básica	1.717.000,00
304 - Vigilância Sanitária	67.500,00
305 - Vigilância Epidemiológica	6.000,00
306 - Alimentação e Nutrição	2.000,00
361 - Ensino Fundamental	2.362.780,00
362 - Ensino Médio	3.000,00
364 - Ensino Superior	26.000,00
365 - Educação Infantil	587.500,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	1.000,00
367 - Educação Especial	1.000,00
392 - Difusão Cultural	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES



RUA SIQUEIRA, 150 - NANTES - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 19.645-000
FONE (0**18) 3268-6200 - FONE/FAX: (0**18) 3268-6192 - E-mail: nantes@nantes.sp.gov.br
C.N.P.J.: 01.557.530/0001-06

451 - Infra estrutura urbana		100.000,00
452 - Serviços Urbanos		766.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano		240.500,00
606 - Extensão Rural		181.500,00
695 - Turismo		4.000,00
782 - Transporte Rodoviário		385.500,00
812 - Desporto Comunitário		146.000,00
TOTAL GERAL		8.813.380,00

CATEGORIAS ECÔNOMICAS

DESPESAS CORRENTES		8.032.880,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.262.100,00	
Outras despesas correntes	4.770.780,00	
DESPESAS DE CAPITAL		650.500,00
Investimentos	635.500,00	
Inversões Financeiras	15.000,00	
RESERVA DE CONTIGÊNCIA		130.000,00
TOTAL GERAL		8.813.380,00

ORGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01.01 - Câmara Municipal		492.000,00
02.01 - Gabinete do Prefeito e Dependências		288.600,00
02.02 - Departamento de Administração e Finanças		832.000,00
02.03 - Educação Infantil - 0 a 6 anos		387.500,00
02.04 - Ensino Fundamental		1.489.780,00
02.06 - Manutenção da Educação - Demais Setores		413.000,00
02.07 - Fundo Municipal de Saúde - FMS		1.792.500,00
02.08 - Fundo Municipal de Assistência Social		313.500,00
02.09 - Departamento de Agricultura e Abastecimento		261.500,00
02.10 - Departamento de Obras e Serviços		1.496.000,00
02.11 - Encargos Gerais do Município		287.000,00
02.12 - F.U.N.D.E.B.		760.000,00
TOTAL GERAL		8.813.380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANTES



RUA SIQUEIRA, 150 - NANTES - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP 19.645-000
FONE: (0**18) 3268-6200 - FONE/FAX: (0**18) 3268-6192 - E-mail: nantes@nantes.sp.gov.br
C.N.P.J. 01.557.530/0001-06

Art. 4º- O Poder Executivo fica autorizado, nos termos da Constituição Federal e das normas vigentes a:

- I** - Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;
- II** - Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- III** - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do orçamento da despesa, nos termos da legislação vigente;
- IV** - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inc. VI do art. 167, da Constituição Federal;
- V** - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Parágrafo Único - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do seu Orçamento da despesa, nos termos da legislação vigente.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2009.

Art. 6º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Nantes-SP, 09 de Dezembro de 2008.


MARCOS VENÍCIO ZAGO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.


ADAIR CARLOS RODRIGUES DIAS MARTINS
SECRETÁRIO